



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0582, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ratifica Protocolo de Intenções para a assinatura de Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei ratifica o Protocolo de Intenções de Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó com os seus Anexos, compreendendo o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios de Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz, Timbaúba dos Batistas e Triunfo Potiguar, na forma discutida e aprovada pelos representantes legais dos entes públicos retro nominados.

Art. 2.º - A entrada em vigor desta Lei dar-se-á com a sua aprovação e publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte; e assim materializa a entrada do Município de São Fernando no Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, instituído por meio de Contrato de Consórcio Público.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 23 de dezembro de 2009. 51.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:F80BEDCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2009. Edição 0056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>